



## GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GP Nº. 025/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Exonera a pedido a Srt<sup>a</sup> Eliana Batista de Oliveira e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Gerente da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, a Srt<sup>a</sup>. **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTEARIA GP Nº. 026/020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DR. MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS, DO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º- EXONERAR** do cargo de **DIRETOR CLÍNICO** do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, o **Dr. MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**.

**Art. 2º-** 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita*

**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTRARIA GP Nº. 027/020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**"Exonera o Sr. Edilson Pereira de Jesus  
e dá outras providências".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR** do Cargo de Diretor da Polyclinica Municipal Josina Batista, o Sr. EDILSON PEREIRA DE JESUS.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N° 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ÂNGELA SUENE LEMOS DIAS DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior a Sra. **ÂNGELA SUENE LEMOS DIAS DOS SANTOS.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



## GABINETE DA PREFEITA

### ERRATA DA LEI N° 278/19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Considerando o envio errôneo do arquivo da Lei nº 278/19, de 11 de setembro de 2019, que dispõe “Institui o Dia do Desbravador” enviado ao Diário Oficial do Município de Cândido Sales, a Lei publicada em 20 de janeiro de 2020, na edição nº 00866, Caderno 1 apresenta a seguinte **Correção**: no cabeçalho da lei, onde se lê: LEI Nº 278/19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019; leia-se: LEI Nº 284/19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Desta forma, para fins de correção da publicação a Lei nº 284/19, sancionada em 26 de dezembro de 2019, apresenta a seguinte redação originária:

### LEI MUNICIPAL N°284/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Institui o Dia do Desbravador e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município, o Dia do Desbravador, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

**Parágrafo único.** O Chefe do Executivo Municipal disponibilizará espaços públicos e infraestrutura necessários às comemorações.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182